

PL 2184 /2001

PROJETO DE LEI Nº
(De autoria do Deputado Nijed Zakhour)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCI.
Em, 09, 08, 01.

Stamara Pinheiro Almeida
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a denominação de **Praça da Bíblia** no espaço destinado a praça pública na quadra 21 da Região Administrativa do Paranoá, Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º - O espaço destinado a praça pública na quadra 21 da Região Administrativa do Paranoá passa a denominar-se – **PRAÇA DA BÍBLIA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em pauta justifica-se tendo em vista o grande numero de Cristãos, residentes na Região Administrativa do Paranoá. A Praça da Bíblia será um referencial para todos os eventos religiosos daquela comunidade, por conseguinte também promoverá a integração social e religiosa dos fieis da referida cidade.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2184/01
Fis. n.º 01 R 17A

Nijed Zakhour
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR